

AUTORIZA ABERTURA DE RUA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura da rua Espírito Santo, no terreno pertencente ao Sr. Antônio de Faria e José Zacarias Zica.

Art. 2º- A indenização que caberá ao Sr. Antônio Faria será do terreno desta Prefeitura, à margem esquerda do córrego da "Fonte do Povo" entre os terrenos, do referido senhor e do sr. Orestes Vaz da Costa, recebendo o senhor Antônio de Faria ainda uma soma de Cr\$30.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º- Fica o sr. Antônio de Faria responsável pelo fechamento dos terrenos .

Art. 3º- Para atender as despesas referidas no art. 2º, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Mando portanto à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 30 de janeiro de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
MARIO CARNEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL